



Comprovante de Publicação

Nº: 1805	Identificação: 942/2010
Data/Hora Veiculação: 11/05/2010 17:53	Data Publicação : 12/05/2010
Ato: PORTARIA Nº 005/2010	
Assunto: COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CME/ARAUCÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE NORMA SOBRE ADEQUAÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Portaria	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação	
Ementa: Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Adequação Idade-Série no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 29/06/2011.	

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 05/2010-CME Súmula: Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Adequação Idade-Série no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 29/06/2011. O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos inciso IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Instituir a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Adequação Idade-Série no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária com o objetivo de elaborar norma para Adequação Idade-Série no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária Art. 2º ? A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares: Moacir Guedes de Moura e Rosana Aparecida Pacini e pelos Conselheiros Suplentes: Arlete Aparecida Coelho Ribeiro, Jair Santana e Marilu Machado. Art. 3º ? Fica designada o Conselheiro titular Moacir Guedes de Moura como Coordenador, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até 29/06/2011 para finalizar seus trabalhos. Art. 5º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art 6º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 21/2009-CME. Araucária/PR, 30 de abril de 2010. José Luiz Brogiani Rodrigues Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 23.031/2009 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.10 17:08:16 - 0300 RUA SÃO VICENTE DE PAULO ? 670 ? CENTRO ? FONE/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.702-050 - ARAUCÁRIA ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com